



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 13, Bairro Ininga  
Fones: (086) 3215-5863/3215-5864

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 004/2017-CCS, 03 DE ABRIL DE 2017**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde, Prof. Dr. Viriato Campelo, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente (Mestre) ou à Classe Auxiliar (Especialista), pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), para o Departamento de Nutrição, situado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, nos termos das Leis nº 8.745/93, nº 9.849/99 e nº 10.667/03, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, bem como, pela Resolução nº 009/03-CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 a 12 de abril de 2017, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:00, na Secretaria do Departamento de Nutrição, localizado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina/PI, Bloco 13, fones: (86)3215-5863/5864.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** o Centro, o Departamento, a área de conhecimento, o nº de vagas, os requisitos, a remuneração e a taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro abaixo:

| <b>Centro/<br/>Departamento</b>            | <b>Área</b>             | <b>Nº de<br/>vagas</b> | <b>Requisitos</b>   | <b>Remuneração</b>             | <b>Taxa</b> |
|--|-------------------------|------------------------|---|--------------------------------|-------------|
| Centro de<br>Ciências da<br>Saúde/Nutrição | Alimentação<br>Coletiva | 02                     | Curso de Graduação em<br>Nutrição com Mestrado e/ou<br>Especialização em Alimentos<br>e Nutrição ou áreas afins | Especialista<br>(R\$ 3.527,89) | R\$ 88,19   |
|  |                         |                        |   | Mestre<br>(R\$ 4.209,12)       | R\$ 105,22  |

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da retribuição de titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, **sendo vedada qualquer alteração posterior.**

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 A seleção é para a área de Alimentação Coletiva, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área ou de acordo com as necessidades do

Departamento, constantes nas grades curriculares do Curso de Graduação em Nutrição, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefiarias de Cursos, a serem disponibilizados oportunamente.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1 Cópia autenticada do Diploma de graduação e do Certificado de conclusão da titulação. Na hipótese do candidato ainda não possuir o título de Mestre e/ou de Especialista, este poderá ser substituído por declarações oficiais, desde que comprovem que o candidato já concluiu o Mestrado e/ou a Especialização;

3.2 Curriculum Vitae acompanhado de cópia autenticada da documentação comprobatória;

3.3 Cópia autenticada do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoal Física (CPF);

3.4 Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);

3.5 Cópia da quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino e brasileiro);

3.6 Uma foto 3 x 4;

3.7 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada na página web <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp\(Unidade Gestora, codigo154048; Gestao, Codigo15265; Recolhimento, Codigo28830-6\)](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp(Unidade_Gestora_codigo154048;Gestao_Codigo15265;Recolhimento_Codigo28830-6))>. O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária;

3.8 Requerimento de inscrição fornecido pela Chefia do Curso de Graduação em Nutrição, devidamente preenchido e assinado. **As cópias dos documentos solicitados nos itens 3.1 ao 3.3 devem ser autenticadas na Secretaria do Departamento de Nutrição, no momento da inscrição.**

### 4. DAS PROVAS:

4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 009/03-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 – CONSUN/UFPI e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, e a ela será atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7 (sete);

4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na prova didática. O total de pontos do exame de títulos será apurado de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de Curriculum Vitae, em vigor na UFPI;

4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala de Reunião do Departamento de Nutrição, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08:00 horas, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.3 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da Banca Examinadora;

4.4 Os candidatos terão tolerância limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas;

4.5 As datas, os horários e as etapas deste concurso encontram-se na tabela abaixo:

| DATA       | HORÁRIO                          | ETAPA   |
|------------|----------------------------------|---|
| 06 a 12/04 | 08:30 às 11:30<br>14:30 às 17:00 | Inscrições dos candidatos   |
| 13/04      | 11:00                            | Divulgação dos resultados das inscrições na Secretaria do Departamento de Nutrição e no |

|            |  |  |
|------------|--|--|
|            |  | sítio eletrônico da UFPI.  |
| 17 e 18/04 | 08:30 às 11:30<br>14:30 às 17:00                         | Prazo para recurso relativo aos pedidos de inscrições indeferidas, na Secretaria do Departamento de Nutrição.  |
| 20/04      | 11:00  | Divulgação do resultado dos recursos relativos às inscrições e do cronograma de sorteio do tema da Prova Didática, na Secretaria do Departamento de Nutrição e no sítio eletrônico da UFPI.  |
| 24/04      | 08:00  | Início do sorteio do tema da prova didática, por ordem de inscrição e na presença do respectivo candidato, na Sala de Reunião do Departamento de Nutrição.   |
| 25/04      | A partir das 08:00 de acordo com o item 4.1 deste Edital | Início das Provas Didáticas, de acordo com a ordem do candidato e horário de sorteio, na Sala de Reunião do Departamento de Nutrição.  |
| 27/04      | 10:00  | Resultado da Prova Didática na Secretaria do Departamento de Nutrição e no sítio eletrônico da UFPI.   |
| 27/04      | 10:30 às 17:00   | Prazo para recurso, relativo ao resultado da Prova Didática, na Secretaria do Departamento de Nutrição.  |
| 28/04      | 14:00  | Divulgação do resultado dos recursos relativos à Prova Didática na Secretaria do Departamento de Nutrição e no sítio eletrônico da UFPI.<br><br>Divulgação do resultado da Prova de Títulos na Secretaria do Departamento de Nutrição e no sítio eletrônico da UFPI. |
| 28/04      | 14:30 às 17:00   | Prazo para recurso, relativo ao resultado da Prova de Títulos, na Secretaria do Departamento de Nutrição.  |
| 02/05      | 14:00  | Divulgação do resultado dos recursos relativos à prova de títulos e do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo, na Secretaria do Departamento de Nutrição e no sítio eletrônico da UFPI.  |
| 02/05      | 14:30 às 17:00   | Prazo para recurso relativo ao resultado final do Processo Seletivo na Secretaria do Departamento de Nutrição.   |
| 03/05      | 10:00  | Divulgação do resultado dos recursos relativos ao Resultado Final e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO do  |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | Processo Seletivo na Secretaria do Departamento de Nutrição e no sítio eletrônico da UFPI. |
|--|--|--|

**\*cronograma sujeito à alteração de acordo com o número de candidatos inscritos.**

5. DO SALÁRIO: o professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2 deste Edital.

6. PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas de até 20 (vinte) horas semanais.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma do item 4.5 deste Edital;

8.2 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo I deste Edital;

8.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.4 Será vetada a contratação de candidato, neste processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93;

8.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas. Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação e, ainda, de acordo com a necessidade do Departamento de Nutrição, facultar-se-á à Administração convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação;

8.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União;

8.7 O candidato aprovado, no ato da posse, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES;

8.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.9 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto no item 4.5 deste Edital.

Teresina, 03 de abril de 2017.

**Professor Doutor Viriato Campelo**  
**Diretor do Centro de Ciências da Saúde**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 13, Bairro Ininga  
Fones: (086) 3215-5863/3215-5864

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 004/2017-CCS, 03 DE ABRIL DE 2017**

**ANEXO I**

**Área do conhecimento:** Alimentação Coletiva

**Conteúdos para a Prova Didática**

1. Programa de Alimentação do Trabalhador: parâmetros nutricionais
2. Planejamento físico e funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição: ambiência
3. Recrutamento e seleção de pessoal para Unidades de Alimentação e Nutrição
4. Ergonomia em Unidades de Alimentação e Nutrição
5. Gestão Financeira em Unidades de Alimentação e Nutrição
6. Carnes: características e aplicação em técnica dietética
7. Frutas e hortaliças: características e aplicação em técnica dietética
8. Óleos e gorduras: características e aplicação em técnica dietética
9. Ferramentas para o planejamento dietético: pirâmide alimentar e tabelas de composição nutricional
10. Diretrizes para o planejamento das refeições de escolares

**Bibliografia Básica**

AGUIAR, O. B.; KRAEMER, F. B.; MENEZES, M. F. G. **Gestão de pessoas em unidades de alimentação e nutrição**. 1 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2013.

BALCHIUNAS, D. (Organização). **Gestão de UAN - Um regaste do binômio: alimentação e nutrição**. São Paulo: Roca, 2014.

ISOSAKI, M.; NAKASATO, M. **Gestão de serviço de nutrição hospitalar**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

OLIVEIRA, T. C.; SILVA, D. A. (Organizadoras). **Administração de unidades produtoras de refeições: desafios e perspectivas**. 1 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.

ORNELLAS, L. H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. 8 ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

PHILIPPI, S. T.; AQUINO, R. C. (Organizadoras). **Dietética: princípios para o planejamento de uma alimentação saudável**. 1 ed. Barueri, SP: Manole, 2015.

PINHEIRO-SANT'ANA, H. M. **Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.

ROSA, C. O. B.; MONTEIRO, M. R. P. (Organizadoras). **Unidades produtoras de refeições: uma visão prática**. 1 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.

VAZ, C. S. **Alimentação de coletividade: uma abordagem gerencial. Manual prático de gestor de serviços de refeições coletivas**. 3ª ed. Brasília: Lidográfica, 2011.

VIEIRA, M. N. C. M.; JAPUR, C. C. (Coordenação). [Reimpr.]. **Gestão da qualidade na produção de refeições**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

\_\_\_\_\_. **Dietética aplicada na produção de refeições**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

SILVA, M. C. S. S.; MARTINEZ, S. **Cardápio: guia prático para a elaboração**. 3 ed. São Paulo: Roca, 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**AVISO DE EDITAL**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde, Prof. Dr. Viriato Campelo, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente (Mestre) ou à Classe Auxiliar (Especialista), pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), para o Departamento de Nutrição, situado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, nos termos das Leis nº 8.745/93, nº 9.849/99 e nº 10.667/03, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, bem como, pela Resolução nº 009/03-CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

**I. PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- a. Período de inscrição: 06 a 12/04/2017;
- b. Local: Secretaria do Departamento de Nutrição, SG13, Campus Ministro Petrônio Portela;
- c. Valores da inscrição e do salário, segundo tabela abaixo:

| <b>Classe de Trabalho e Regime de Trabalho</b> | <b>Valor da inscrição</b> | <b>Salário</b> |
|--|---------------------------|----------------|
| Professor Assistente (Mestrado) TI-40          | R\$ 105,22                | R\$ 4.209,12   |
| Professor Auxiliar (Especialização) TI-40      | R\$ 88,19                 | R\$ 3.527,89   |

Teresina (PI), 03 de abril de 2017.